

LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.
CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 04/09/2023
João Costa

Concede Gratificação Especial.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprova** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial mensal, ao responsável pelas Gestão e Controle das despesas com a frota e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Ao servidor, ficam fixadas as atribuições, no anexo I da presente Lei.

Art 2º A Gratificação Especial, que será paga mensalmente, corresponde a 1,5 da Unidade de Referência Salarial.

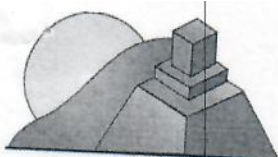
Parágrafo Único: A referida gratificação não incorpora ao salário do servidor que estiver desempenhando esta função.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos da SMOSP.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ANEXO I:

- Responsável pelos pedidos de compras de peças e materiais para as viaturas e maquinários da SMOSP
- Responsável pelo controle de gastos como combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e serviços nas viaturas e maquinários da SMOSP
- Administrar o estoque desses materiais junto ao almoxarifado da SMOSP, fazendo pedidos de compra, bem como liberando materiais para manutenção até onde for viável para a secretaria a utilização da viatura ou maquinário.

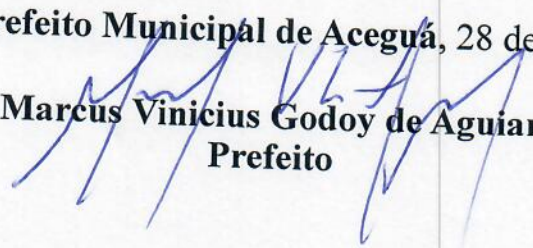
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

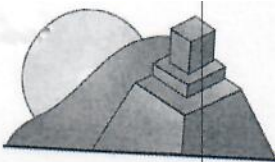
- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Mínima de segundo grau completo
- c) Outros: Carteira de Motorista

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária pelo fato de que é necessário a SMOSP fazer o controle de gastos x rendimento de veículos para que, não tão só, possamos estimar os gastos com peças e pneus, mas também medir a viabilidade do maquinário e sendo assim afirmar o momento em que se faz necessária a troca do mesmo, quanto tornar-se-á inviável para a administração pública mantê-lo, e então colocarmos para leilão por não ser mais rentável para o serviço a que se destina. A presente Solicitação se faz necessária também para controle dos estoques de bueiros, peças e materiais, otimizando assim o andamento da secretaria.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores sobre a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada nesse Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito